



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2412 de 13 de Março de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á **na Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida João Ramos Filho, 298, Bairro Barro Preto - Mariana, MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de **Monitor de Ensino Especial** constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na **Portaria nº 05/2023 de 23 de fevereiro de 2023**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão/comprovação de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
- Titulações e habilitações constantes na **Portaria nº 05/2023 de 23 de fevereiro de 2023**.

Para evitar aglomerações, as designações acontecerão nos horários abaixo estabelecidos.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

Data	Horário	CARGO
15/03/2023	9h30	MONITOR DE ENSINO ESPECIAL

QUADRO DE VAGAS DE MONITOR DE ENSINO ESPECIAL

CARGO	Nº VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLAS	TURNO
Monitor de Ensino Especial	01	40h	CMEI Cuidar e Educar	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	E. M. Santa Godoy	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	E. M. Paracatu de Baixo	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	E. M. Passagem de Mariana	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	CEMPA	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	02	40h	E M. Cônego Paulo Diláscio	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	03	40h	E M. Cônego Paulo Diláscio e M. Wilson Pimenta	E. Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	E. M. Jadir Macedo (Msr Horta	Manhã e Tarde

Monitor de Ensino Especial	01	40h	E. M. Geraldo Timóteo (Bandeirantes)	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	E. M. Celina Célia (Águas Claras)	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	E. M. Serra do Carmo (Serra do Carmo)	Manhã e Tarde
Monitor de Ensino Especial	01	40h	E. M. Dante Luiz (Barroca)	Manhã e Tarde

Mariana, 10 de Março de 2023.

Edna da Silva Edwiges

Coordenadora de Serviços de Recursos Humanos

Vânia Cristina Siqueira Gonçalves

Subsecretária de Planejamento de Desenvolvimento Educacional

Elizete Fernandes dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAXIVCONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA/MG - BIÊNIO 2023/2025.

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Mariana/MG, tornam público a quem este edital chegar e dele tiver conhecimento, que encontram-se abertas as inscrições de

entidades e instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde e Prestadores de Serviços conveniados do SUS, para participarem da XIV Conferência Municipal de Saúde, na qual ocorrerá o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Mariana, biênio 2023-2025.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As eleições das entidades e instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde e Prestadores de Serviços conveniados do SUS, para participarem da XIV Conferência Municipal de Saúde e para eleição do Conselho Municipal de Saúde de Mariana, serão realizadas conforme cronograma referido neste edital.

§ Único - A XIV Conferência Municipal de Saúde de Mariana será realizada no dia 25 de março de 2023, de 08:00 às 16:00 horas, no Centro de Convenções, em Mariana, e terá como tema "**Garantir direitos e defender o SUS, a vida e democracia - Amanhã vai ser outro dia**".

DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

Art. 2º - Poderão votar e ser votados os representantes de entidades e instituições legalmente cadastradas no processo eleitoral, inscritas no período de **10/03/2023 até 22/03/2023**, respeitado cada segmento, de 09:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde de Mariana, localizada na Rua Cônego Amando, 161, Chácara, Mariana/MG, preenchendo o Requerimento de Inscrição, Anexo I ou II ou, encaminhados para o e-mail conferencia.saude.mariana@outlook.com

I - SEGMENTO DOS USUÁRIOS: Os representantes do segmento dos usuários serão indicados por ofício ou nas Pré-conferências e eleitos conselheiros, em assembleia, durante a XIV Conferência Municipal de Saúde de Mariana;

II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE: os representantes dos Trabalhadores da Saúde serão indicados e eleitos conselheiros na Pré-conferência específica do segmento;

III - SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS DO SUS: os representantes dos Prestadores de Serviços Privados de Saúde Conveniados do SUS serão indicados por ofício ou nas Pré-conferências e eleitos conselheiros na Pré-conferência específica do segmento.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde de Mariana, de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e a Lei Municipal nº 2.878/2014, terá composição paritária, com um total de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes; dos quais 50% (cinquenta por cento) representará os usuários do SUS, 25% (vinte e cinco por cento) representará os profissionais/trabalhadores de saúde do SUS e 25% (vinte e cinco por cento) representantes do gestor municipal e prestador de serviços conveniados com o SUS.

§ Único - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas as seguintes representações, no segmento dos usuários, nos termos da Lei municipal n. 2.878/2014:

- a. Representantes das Associações de Bairros da área urbana;
- b. Representantes das Entidades de Pessoas com Deficiência e Patologia e/ou Instituições Assistenciais;
- c. Representantes das Associações de Moradores da Área Rural;
- d. Representantes das Entidades Religiosas;
- e. Representantes dos Clubes de Serviços e/ou do Comércio e Defesa do consumidor;
- f. Representantes dos Sindicatos

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 4º - A entidade/instituição, do segmento de Usuários, para concorrer à vaga no CMS/MARIANA-MG deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Eleitoral no momento da inscrição os seguintes documentos:

I - Requerimento solicitando a inscrição da Entidade, anexo I, parte integrante deste edital;

II - Cópia da Ata de posse da diretoria;

III - Cópia do Estatuto da Entidade e/ou do Regimento Interno devidamente registrado em Cartório;

IV - Cópia do CNPJ da entidade;

§ 1º - Não concorrerá à vaga a entidade que deixar de apresentar os documentos necessários ou os fizer fora do prazo estipulado.

§ 2º - Cada entidade e/ou instituição poderá concorrer somente a 01 (uma) categoria.

Art. 5º - São requisitos obrigatórios para as entidades concorrerem à vaga no CMS/MARIANA-MG:

§ 1º - Possuir sede estabelecida em Mariana, possuindo, no mínimo, 01 (um) ano de funcionamento, salvo os sindicatos de base estadual, os quais deverão ter membros que fazem parte da diretoria ou que sejam filiados ou associados no município de Mariana, indicados pela direção estadual através de correspondência específica.

§ 2º - Estar regularmente constituída, apresentando seu Estatuto e/ou Regimento Interno.

DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PELAS ENTIDADES

Art. 6º - Os representantes do segmento dos Usuários indicados pelas entidades serão escolhidos conselheiros em Assembleia, respeitados seus Estatutos e/ou Regimentos Internos de cada entidade e o número de vagas destinadas, por lei, a cada uma das categorias que formam o segmento.

§ 1º - A indicação do representante da entidade deverá ser comunicada à Comissão Eleitoral do CMS/MARIANA/MG, podendo o indicado ser diretor, filiado ou associado, respeitado seus Regimentos Internos.

§ 2º - A indicação de que trata o caput anterior deverá conter a qualificação completa do representante indicado, devendo conter os seguintes dados: nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, CPF, RG, endereço residencial e endereço profissional, telefones (residencial, profissional, fax e celular) e e-mail.

§ 3º - A entidade que deixar de fazer a indicação não poderá concorrer à eleição para integrar o CMS/MARIANA-MG.

Art. 7º - São requisitos obrigatórios à qualificação dos membros indicados pelas entidades:

§1º - Ser residente e domiciliado no município de Mariana;

§2º - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, com apresentação de documentos comprobatórios, se solicitados.

DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES

Art. 8º - Os representantes dos **usuários** do Conselho Municipal de Saúde serão indicados nas pré-conferências e eleitos na XIV Conferência Municipal de Saúde de Mariana.

Art. 9º - Os representantes dos **Trabalhadores de Saúde** serão indicados e eleitos na Pré-conferência específica desse segmento.

Art. 10º - Os representantes do **Governo** serão indicados pelo Prefeito.

Art. 11º - Os representantes dos **Prestadores de Serviços Conveniados do SUS** serão indicados e eleitos na Pré-Conferência específica desse segmento.

PRAZOS DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS, E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

Art. 12º- A XIV Conferência Municipal de Saúde de Mariana e, nela, a eleição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023/2025 obedecerá ao seguinte cronograma e ações:

I - Realização de Pré-conferências, conforme quadro abaixo:

DATA	HORÁRIO	REPRESENTAÇÃO	LOCAL
20/03/23	18h	USUÁRIOS: Associação de Bairros Área Urbana	Centro de Convenções
21/03/23	17h	USUÁRIOS: Associação de Bairros Área Rural	Centro de Convenções
22/03/23	18h	- Entidades de Pessoas com Deficiência/ Patologias/ Instituições Assistenciais - Entidades Religiosas - Clube de Serviços /Comércio/Defesa do Consumidor - Sindicatos - Prestadores de Serviços de Saúde Conveniados ao SUS	Centro de Convenções
23/03/23	13h	Trabalhadores de Saúde	Centro de Convenções

VII - Conferência Municipal de Saúde de Mariana no dia 25 de março de 2023.

VIII - Posse do Conselho Municipal de Saúde no dia 27 de março de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art.13º - Os interessados poderão requisitar o edital através do endereço conferencia.saude.mariana@outlook.com

Art. 14º-Será de inteira responsabilidade da entidade/instituição as informações prestadas no requerimento de inscrição, o acompanhamento dos prazos, bem como a observância as normas estabelecidas neste edital.

Art. 15º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessários pela plenária da XIV Conferência Municipal de Saúde de Mariana.

Art. 16º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 08 de março de 2023.

Elizabeth da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Jonathan Chaves Silva

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Requerimento de Inscrição Biênio 2023-2025

Associações, Entidades/ Clubes de Serviços/ (Pessoa Jurídica)

Nome Entidade: _____

Endereço: _____ nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Telefone: _____ Celular: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

Site e/ou rede social: _____

Data oficial de constituição (comprovada por meio dos documentos entregues):

Representante da entidade no processo de formação do Conselho* (Pessoa Física) INDICAÇÃO PARA CONCORRER NA ELEIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Doc. de Identidade: _____

CPF: _____ Endereço: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____

Documentos apresentados (Entidade)

- 1 (uma) cópia do documento de identificação com foto e CPF do responsável legal da entidade
- 1 (uma) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria da entidade devidamente registrada em cartório
- 1 (uma) cópia do estatuto da entidade ou documentação de constituição, comprovando área de atuação, segmento da sociedade civil a que pertence e data da constituição
- 1 (uma) cópia do CNPJ atualizado
- 1 (uma) cópia de documento que comprove a atuação da entidade no Município de Mariana, tais como atas de reunião e eventos promovidos
- 1 (uma) cópia do comprovante de endereço da entidade
- 1 (uma) via de ofício assinado pelo responsável legal da Entidade indicando o nome da pessoa que a representará a no processo de eleição do Conselho da Cidade

ANEXO II

Requerimento de Inscrição Biênio 2023-2025

Pessoa Física (Somente Segmento Trabalhadores de Saúde)

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ UF : _____

Doc. de Identidade: _____ CPF: _____

Endereço Completo: _____ nº _____

Complemento: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Documentos apresentados (Pessoa física)

- 1 (uma) cópia da Conta de água, luz ou telefone fixo
- Original e 1 (uma) cópia do Documento oficial de identificação

Eu _____ declaro que li o presente edital e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de Conselheiro Municipal de Saúde.

Assinatura do Candidato

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tema: "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e democracia - Amanhã vai ser outro dia"

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento da XIV Conferência Municipal de Saúde de Mariana MG.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Mariana, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de Março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.878 de 25 de Junho de 2014;

RESOLVE: Aprovar o Regimento da XIV Conferência Municipal de Saúde de Mariana MG.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º- A Conferência é o foro municipal dos debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local. A XIV Conferência Municipal de Saúde terá por objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia.
- II. Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
- III. Debater os eixos temáticos definidos na Resolução Nº680, de 5 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Saúde e na Resolução Nº104, de 22 de dezembro de 2022, do Conselho Estadual de Saúde, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão do Plano Municipal elaborado para os anos de 2022 a 2025.
- IV. Elaborar o Relatório Final da Etapa Municipal para o Conselho Estadual de Saúde.
- V. Aprovar 4 (quatro) propostas de abrangência Estadual e 2 (duas) de abrangência Nacional de Saúde para a 10ª Conferência Estadual de Saúde.
- VI. Eleger conselheiros titulares e conselheiros suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei nº 8.142, de 28/12/90 e Lei Municipal n. 2.878, de 25 de Junho de 2014.

VII. Eleger, de forma paritária, 4 (quatro) pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º- A XIV Conferência Municipal de Saúde será realizada na cidade de Mariana, no dia 25 de Março de 2023, de 8h às 16h, no Centro de Convenções Alphonsus Guimarães, à Praça JK, SN, com a seguinte programação:

8:00 às 8:30 - Credenciamento

8:30 - Abertura

9:00 às 9:50 - Palestra de Abertura

10:00 - Grupos de Trabalho nos 4 eixos temáticos

12:00 às 13:00 - Almoço

13:00 - Eleição de conselheiros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde

13:30 - Eleição de 4 (quatro) pessoas delegadas para a Conferência Estadual de Saúde, sendo 2 representantes de usuários, 1 (um) representante dos trabalhadores de saúde e 1 (um) representante da gestão/prestadores de serviços.

14:00 - Plenária para votação das propostas construídas nas pré-conferências e nos grupos de trabalho, assim como a votação das 4 (quatro) propostas de abrangência estadual e das 2 (duas) de abrangência nacional

15:30 - Leitura da ata

16:00 - Encerramento

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 3º- A XIV Conferência Municipal de Saúde de Mariana tem como Tema: "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e democracia - Amanhã vai ser outro dia".

§ Os eixos temáticos são:

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 4º-A abordagem do tema será realizada a partir da exposição na abertura e das discussões dos eixos temáticos nos grupos de trabalho.

CAPÍTULO IV DOS MEMBROS

Art. 5º- São membros da XIV Conferência Municipal de Saúde:

- a) Delegados com direito a voz e voto
- b) Observadores com direito a voz
- c) Convidados com direito a voz

Art. 5º - Os participantes observadores poderão inscrever-se previamente nas Pré-Conferências, ou na recepção da XIV Conferência até às 08:30 do dia 25/03/2023.

Art.6º-Os convidados serão indicados pela comissão organizadora.

Art. 7º- São delegados da XIV Conferência Municipal de Saúde:

- I. Representantes dos Usuários, somando 50% do total, correspondendo a 50 (cinquenta) delegados.
- II. Representantes dos trabalhadores de saúde, somando 25% do total, correspondendo a 25 (vinte e cinco) delegados.
- III. Representantes dos prestadores dos serviços privados na área de saúde e do governomunicipal, somando 25% do total, correspondendo a 25 (vinte e cinco) delegados, 17(dezessete) do governo, 08 (oito) dos prestadores de serviços conveniados com o SUS.

§1º - Os delegados serão distribuídos segundo critério populacional do município, na proporção de 01 delegado para, aproximadamente, 500 habitantes, perfazendo um total de 100 delegados, distribuídos segundo a composição do Conselho Municipal de Saúde.

§2º - Os delegados representantes dos usuários serão apresentados pelas entidades ou indicados nas Pré-conferências como se segue:

- a. Representantes das Associações de Moradores da área rural: serão indicados na Pré-Conferência no Centro de Convenções - indicando 12 delegados;
- b. Representantes das Associações de Bairros da área urbana; serão indicados na Pré-Conferência no Centro de Convenções - indicando 18 delegados;
- c. Representantes das Entidades de Pessoas com Deficiência e Patologia e/ou Instituições Assistenciais, Entidades Religiosas, Clubes de Serviços e/ou do Comércio e Defesa do consumidor, Sindicatos serão indicados por ofício dirigido a comissão organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde de Mariana e/ou indicados na Pré-conferência no Centro de Convenções e apresentados na reunião de 25 de março de 2023 - sendo 5 delegados para cada subsegmento, num total de 20 delegados.

§3º - Os representantes dos trabalhadores de saúde serão indicados em reunião específica, com a indicação de 25 delegados.

§4º - Os representantes dos prestadores de serviços privados conveniados ao SUS e do governo municipal serão indicados em reuniões específicas, com a indicação de 25 delegados, sendo 17 do governo e 08 dos prestadores de serviços conveniados ao SUS.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - A XIV Conferência Municipal de Saúde de Mariana acontecerá em duas etapas distintas:

- a. Pré-Conferências Municipais de Saúde e/ou Reuniões Específicas
- b. Conferência Municipal de Saúde

PARTE I

Das Pré-Conferências Municipais de Saúde e/ou Reuniões Específicas

Art. 9º - As Pré-Conferências Municipais de Saúde e/ou Reuniões Específicas serão organizadas pela comissão organizadora e realizadas em 4 (quatro) encontros a serem realizados no Centro de Convenções de Mariana:

- I. Pré-Conferência - Associações de Moradores da Zona Urbana - 20/03/2023, 18 horas
- II. Pré-Conferência - Associações de Moradores da Zona Rural- 21/03/2023, 17 horas
- III. Pré-Conferência - Entidades Religiosas, Sindicatos, Clubes de Serviços e/ou do Comércio e Defesa do consumidor, Entidades de Pessoas com Deficiência e Patologia e/ou Instituições Assistenciais, Prestadores de Serviços Conveniados ao SUS-22/03/2023, 18 horas
- IV. Pré-Conferência - Trabalhadores de Saúde- 23/03/2023, 13 horas

Art. 10º - As Pré-Conferências Municipais de Saúde e/ou Reuniões Específicas terão como objetivos:

- I. Facilitar a participação de todos os interessados;
- II. Apresentar orientações básicas sobre o tema;
- III. Levantar as expectativas e demandas dos participantes, retirando propostas para a XIV Conferência Municipal de Saúde que serão apreciadas durante os trabalhos da Conferência;
- IV. Indicar representantes de cada segmento como delegados para a plenária da XIV Conferência Municipal de Saúde, com direito a voz e voto.
- V. Apresentação de nomes de candidatas membros do Conselho Municipal de Saúde no segmento dos usuários, conforme a composição estabelecida na Lei Municipal n.º 2.878, de 25 de Junho de 2014;
- VI. Indicação dos representantes do segmento dos trabalhadores de saúde e do Segmento Governo Municipal e dos Prestadores de Serviços Privados Conveniados com o SUS para compor o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: É vedado ao trabalhador, prestador público e privado de saúde, de todas as esferas de governo, candidatar-se à vaga de delegado usuário.

Art. 11º- As Pré-Conferências e reuniões específicas elaborarão um relatório contendo a síntese das questões abordadas nos eventos, a relação de delegados e candidatos ao Conselho Municipal de Saúde, no segmento de usuários, para participarem da XIV Conferência Municipal de Saúde de Mariana.

§1º -Os candidatos ao Conselho Municipal de Saúde pelo segmento dos usuários, subsegmentos Associações de Bairros da área Urbana e Associações de Moradores da área Rural serão indicados nas Pré-conferências no Centro de Convenções e eleitos na XIV Conferência Municipal de Saúde.

SUBSEGMENTO DOS USUÁRIOS	VAGAS CONSELHO
Representantes das Associações de Moradores da área rural	1 Titular e 1 Suplente
Representantes das Associações de Bairros da área urbana	1 Titular e 1 Suplente

§2º - Os candidatos ao Conselho Municipal de Saúde pelo segmento dos usuários, subsegmentos Entidades Religiosas, Sindicatos, Clubes de Serviços e/ou do Comércio e Defesa do consumidor e Entidades de Pessoas com Deficiência e Patologia e/ou Instituições Assistenciais serão indicados por ofício dirigido a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde de Mariana por meio do endereço eletrônico conferencia.saude.mariana@outlook.com e/ou indicados na Pré-Conferência, e apresentados na XIV Conferência Municipal de Saúde de Mariana, a saber.

SUBSEGMENTO DOS USUARIOS	VAGAS CONSELHO
--------------------------	----------------

Representantes das Entidades Religiosas	1 Titular e 1 Suplente
Representantes dos Sindicatos	1 Titular e 1 Suplente
Representantes dos Clubes de Serviços e/ou do Comércio e Defesa do consumidor	1 Titular e 1 Suplente
Representantes das Entidades de Pessoas com Deficiência e Patologia e/ou Instituições Assistenciais	1 Titular e 1 Suplente

§3º - Os candidatos ao Conselho Municipal de Saúde, representantes dos trabalhadores de saúde, serão indicados e eleitos em reunião específica, agendada para o dia 23 de março de 2023 no Centro de Convenções, perfazendo um total de 3(três) vagas para titular e 3(três) vagas para suplente e serão apresentados na XIV Conferência Municipal de Saúde de Mariana.

§4º - Os candidatos ao Conselho Municipal de Saúde pelo segmento dos prestadores dos serviços privados conveniados com o SUS e do governo municipal serão indicados e eleitos em reuniões específicas, com a indicação de 1 (um) titular e 1 (um) suplente a conselheiro da Secretaria Municipal de Saúde, de 1 (um) titular e 1 (um) suplente a conselheiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e de 1 (um) titular e 1 (um) suplente a conselheiro dos Prestadores de Serviços conveniados com o SUS, apresentados na XIV Conferência Municipal de Saúde de Mariana

§5º - Os relatórios e listas de presença serão encaminhadas à Comissão Organizadora da Conferência no prazo de 2 dias úteis, após a realização das mesmas. A Comissão Organizadora será responsável pela inscrição dos participantes.

Art. 12º - As votações para eleição dos conselheiros do segmento dos usuários serão coordenadas pela Comissão Eleitoral e equipe de apoio.

Parte II

Da Conferência Municipal de Saúde

Art. 13º - A XIV Conferência Municipal de Saúde será coordenada e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde com a assistência técnica do Secretário Municipal de Saúde. Na hipótese de impedimento da Presidente do Conselho ou do Secretário Municipal de Saúde, assumirão a coordenação e a presidência da Conferência Municipal de Saúde, respectivamente o Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Subsecretário de Planejamento em Saúde.

Art. 14º - Para a organização da XIV Conferência Municipal de Saúde, será indicada uma comissão

organizadora, publicada em anexo ao presente regimento.

§1º - Os recursos financeiros para a realização de todas as etapas da Conferência correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI

DA PLENÁRIA FINAL E DAS VOTAÇÕES

Art. 15º- A plenária é a instância máxima de deliberação da XIV Conferência Municipal de Saúde de Mariana, constituída pelos participantes credenciados, com competência para deliberar, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, o Regimento Interno da Conferência e a Programação do evento.

Art.16º- Será facultado a quaisquer membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição na Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações, pertinentes ao tema, pelo tempo de 02 (dois) minutos, respeitando o tempo limite de acordo com a programação.

Art. 17º- Terá direito a fala o participante que se inscrever, previamente.

§1º - A palavra deve ser deferida segundo a ordem de inscrição.

§2º - Tratando-se de encaminhamento de votação, haverá preferência para o autor da proposição.

§3º - Nenhuma intervenção poderá exceder a 02 (dois) minutos, compreendido o tempo de eventuais apertes.

Art. 18º -A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos delegados presentes:

§ 1º-Cada delegado, devidamente credenciado, terá direito a 01 (um) voto por proposta.

§2º - Os delegados deverão estar concentrados em um lado da plenária e seus votos serão contados pela comissão de apuração de votos.

§4º - As votações das propostas na plenária serão feitas levantando-se o cartão de votação (crachá).

§5º - O observador e convidado terá direito a voz.

Art. 19º - As moções deverão ser entregues à Comissão Organizadora, no dia da Plenária, no horário de 8 às 9:30h.

Parágrafo Único - Preferencialmente, as moções serão aprovadas na Plenária Final.

Art. 20º - Assegura-se aos delegados o questionamento, pela ordem de encaminhamento à Mesa,

sempre que a critério de qualquer um dos membros, não esteja sendo cumprido este Regimento.

Art. 21º- Este Regimento Interno será lido no início dos trabalhos da XIV Conferência Municipal de Saúde de Mariana, no dia 25 de março de 2023.

Art. 22º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à Plenária

Mariana, 07 de Março de 2023.

Elizabeth da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 02/2023, nos termos da Lei Municipal nº 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 2.878, de 25 de Junho de 2014 na presente data.

Mariana, 07 de Março de 2023.

Jonathan Chaves Silva

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Comissão Organizadora e Atribuições

Os membros da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde têm poder decisório sobre todos os assuntos omissos no Regulamento Interno da XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de Mariana, que será coordenada e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde com a assistência técnica do Secretário Municipal de Saúde.

Os membros estão listados abaixo:

1. Allana Drumond Armond
2. Ana Paula Godoy
3. Ana Paula Borges de Assis Camelo Souza
4. Aída Anacleto
5. Adriana Cotta Cardoso Reis
6. Cláudia Rodrigues Novais
7. Daniel Junio Maciel
8. Débora Maria Soares de Souza
9. Elton Magno da Silva Oliveira
10. Érica Bárbara dos Santos
11. Eveline Pagiolli da Rocha
12. Gabriel Sena Alves
13. Geisa Pedrosa
14. Irma Cassiano dos Santos
15. Isabel de Jesus Ferreira e Carvalho
16. Isabela Lara Mendes Gonçalves
17. Jesse Catta Preta Leal de Souza
18. José Januário Vieira Filho
19. Kelem Cristina Ramos de Freitas
20. Larissa Souza de Oliveira
21. Luciana de Oliveira Silva
22. Ludmila Simone Gonçalves Gomes
23. Marcela Alves de Lima Santos
24. Marcela Cunha Nunes Dutra
25. Maria Luiza Dias Silveira
26. Ozeias de Freitas Fuly

27. Patrícia Luciana Ferreira
28. Paulo José dos Santos Filho
29. Rosimeire Lina de Oliveira Pereira
30. Simone Aparecida da Silva Paulino Castro
31. Thaís Cristina Rodrigues Vieira
32. Vânia Maria Godoy Pimenta Barroso
33. Vilma Efigênia Ferreira de Oliveira

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Área de Atuação	Atividades Principais
Secretaria	Recebimento dos documentos das pré-conferências; organização do material gráfico; Arquivamento e Organização dos documentos da Conferência.
Coordenadores de Logística	Coordenar os trabalhos das comissões de estrutura física, equipamentos de apoio e transporte.
Tesouraria	Assessoria nos processos de aquisição de materiais e serviços; Prestação de Contas dos Gastos.
Estrutura Física	Negociação e preparo dos espaços para a condução das pré-conferências e Conferência; zelar pelo uso adequado das instalações utilizadas.
Equipamentos de apoio	Aquisição e preparo dos equipamentos necessários nas pré-conferências e Conferência;
Transporte	Agenciamento e organização dos veículos e passagens (aéreas ou terrestres) necessários para a realização das pré-conferências e Conferência.
Divulgação e Cerimonial	Integração com a Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Mariana para a realização dos eventos e do material de divulgação necessário; Encaminhamento dos convites e confirmações de participação dos eventos.
Presidência	Assumir a coordenação geral da Conferência e assinar documentos oficiais.
Credenciamento	Registro de todos os participantes das pré-conferências e Conferência segundo o segmento de representação.
Recepção de convidados	Receber os convidados das pré-conferências e da Conferência.
Alimentação	Responsável pelo lanche.
Relatoria/Atas	Confecção dos relatórios das Pré-Conferências, da plenária e a Consolidação do relatório final da Conferência.
Apuração de Votos	Realizar a organização de todo o processo da apuração de votos dos delegados e conselheiros.
Apoio Genérico	Apoiar a Comissão Organizadora em todas as demandas solicitadas.
Jurídica	Prestar consultoria Jurídica.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Cria a Comissão Eleitoral para acompanhar e conduzir a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Mariana - MinasGerais.

Considerando a Lei municipal 2.878, de 25 de junho de 2014 que estabelecem 02 (dois) anos o mandato dos conselheiros municipais;

Considerando que os representantes dos usuários do Conselho Municipal de Saúde são indicados nas Pré-conferências e eleitos nas Conferências Municipais de Saúde;

Considerando que os representantes dos trabalhadores de saúde são indicados e eleitos nas Pré-conferências ou reuniões específicas e apresentados nas Conferências Municipais de Saúde;

Considerando que os representantes do governo são indicados pelo Prefeito e os representantes dos prestadores de serviços privados conveniados com o SUS são indicados pelos mesmos e apresentados nas Conferências Municipais de Saúde;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Mariana em Reunião Extraordinária no dia 15 de fevereiro de 2023, para realização da XIV Conferência Municipal de Saúde;

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Mariana, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.878 de 25 de junho de 2014:

Resolve:

Art. 1º - Criar comissão eleitoral para a XIV Conferência Municipal de Saúde composta por 4 (quatro) membros para acompanhamento e condução da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Mariana/MG para o biênio 2023/2025.

Art. 2º - Nomear comissão eleitoral paritária, para acompanhamento e condução da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Mariana/MG, constituída pelos seguintes representantes:

-Representante Usuários: a ser nomeado em Pré-Conferência Específica

-Representante Usuários: a ser nomeado em Pré-Conferência Específica

-Representante dos Trabalhadores da Saúde: Elaine Silva Reis

-Representante do Governo/Prestadores de Serviços Conveniados ao SUS: Kelem Cristina Ramos de Freitas

Art. 3º - Compete a Comissão:

I - Realizar o processo eleitoral seguindo as orientações do edital de Convocação e Eleição para escolhados novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Mariana/MG, bem como cumprir os regulamentos do Regimento Interno da XIV Conferência de Saúde de Mariana/MG e demais legislações em vigor.

Art. 5º - Os casos omissos relativos à eleição do Conselho Municipal de Saúde de Mariana serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Mariana, 07 de março de 2023.

Elizabeth da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 05/2021, nos termos da Lei Municipal nº 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 2.878, de 25 de Junho de 2014 na presente data.

Mariana, 07 de março de 2023.

Jonathan Chaves Silva

Secretário Municipal de Saúde